

Lei n: 536, de 2 de Dezembro de 1954.

Abre um crédito suplementar de R\$ 7.590,00.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa porreiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-13-0 - Pessoal Fixo - II - Vencimentos do bancador	90,00
2-3-1/8-89-0 - Pessoal Fixo - Vencimentos do Administrador do cemitério - - - - -	2.700,00
2-1-1/8-13-0 - Pessoal Fixo - Vencimentos do Advogado - - -	4.800,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 2 de Dezembro de 1954.

Antônio Rêgo Alves

Prefeito Municipal

Assinada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Dezembro de 1954.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral